Id:0047D85B4D8D6694

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO" – 2021/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2022

Fundamento Legal: Art. 37, inciso IX – CF.
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como OPERADOR DE MÁQUINAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestados no Município de Novo Santo Antônio-PI, junto à Secretaria Municipal de Administração, considerando a essencialidade do serviço supramencionado, face a situação de excepcional interesse público.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio- PI.
Contratado: Daniel Vieira França - CPF nº 016.530.093-06
Valor: R$ 2.063,00 (dois mil e sessenta e três reais).
Vigência: 03/10/2022 a 31/12/2022.

Elisa Maria da Silva Paz
Prefeita Municipal

Id:0CC5499697676663

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO
PRAÇA SÃO GONÇALO
06554943/0001-42 Exercício: 2022

DECRETO Nº 66 , DE 18 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.974

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 40.000,00

02 03 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS
98 12.361.0030.1200.0000 CONSTRUIR, AMPLIAR E REST. UNIDADES ESCOLARES 40.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 569 00
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
76 04.122.0011.2687.0000 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL -40.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

Anulação (-) -40.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir desta data.

REGENERAÇÃO, 18 de outubro de 2022

EDUARDO ALVES CARVALHO
PREFEITO CPF: 296.366.393-53

Id:030E634C08A1668A

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO
PRAÇA SÃO GONÇALO
06554943/0001-42 Exercício: 2022

DECRETO Nº 73 , DE 25 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.992

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$18.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 18.000,00

02 05 02 ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS
1076 08.244.0016.2691.0000 PROGRAMA DE FOR. E DESEN. INTEGRAL DE JOVENS - P. 18.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 710 00
710 Transferência Especial dos Estados
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 05 02 ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS
1078 08.244.0016.2691.0000 PROGRAMA DE FOR. E DESEN. INTEGRAL DE JOVENS - PJO -18.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 710 00
710 Transferência Especial dos Estados
999 000 Não se aplica

Anulação (-) -18.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir desta data.

REGENERAÇÃO, 25 de outubro de 2022

EDUARDO ALVES CARVALHO
PREFEITO CPF: 296.366.393-53

Id:1518EA68C8A36323

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI
CNPJ: 06.554.943/0001-42
CONTRATADO: LL VILAS EVENTOS LTDA
CNPJ: 27.673.878/0001-44
ENDEREÇO: ACSO 1, Avenida Juscelino Kubitschek, Conj. 01, Lote 41ª, Sala 1208, 12º Andar, JK Business Center, Plano Diretor Sul, Palmas/TO
OBJETO: Contratação de show artístico com o cantor Davi Sacer que será realizado no dia 01 de dezembro de 2022 para comemoração do 140º aniversário do município de Regeneração/PI.
VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
FONTE DE RECURSOS FPM, ICMS, Conta Movimento e outros recursos.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de outubro de 2022.

Eduardo Alves Carvalho
Prefeito Municipal